



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO
PALÁCIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES
PRESIDÊNCIA

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, QUE SE REALIZA EM 09/12/2019, ÀS 8H30MIN.

ORDEM DO DIA

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

PROJETO DE LEI Nº 2.949/2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 2.950/2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO NO VALOR DE DOZE MIL, CENTO E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 2.951/2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, ESPECIAL E SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 011 DE AUTORIA DOS VEREADORES: SÉRGIO TOBIAS, ALEXANDRE OLIVEIRA, JORDANA FERREIRA, DINA DA MADERON, SANDRO TUCA, PAULO DANONE, MARQUINHOS DO CRISTAL E PAULO ADAIL, QUE ALTERA O ART. 6º AO PROJETO DE LEI Nº 2.928/2019.

PROJETO DE LEI Nº 2.928/2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO – PROGRAMA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROJETO DE LEI Nº 2.937/2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

PROJETO DE LEI Nº 2.927/2019, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.969, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO
PALÁCIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES
PRESIDÊNCIA**

PROJETO DE LEI Nº 2.939/2019, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR COM ENCARGOS ÁREA PARA A EMPRESA E. J. CONSTRUTORA LTDA.

PROJETO DE LEI Nº 2.953/2019, DE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.282 DE 26 DE JULHO DE 2006.

PIMENTA BUENO – RO EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

**SÉRGIO TOBIAS
VEREADOR PRESIDENTE**